

COMUNICADO



BRAGA
FORA DO
ARMÁRIO

DO BRAGA FORA
DO ARMÁRIO SOBRE
OS ACONTECIMENTOS
DA XI MARCHA PELOS
DIREITOS LGBTQIAP+
DE BRAGA



No seguimento da XI Marcha pelos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+ de Braga, o Braga Fora do Armário, colectivo organizador da marcha, achou imperativo prosseguir com este comunicado.

Em primeiro lugar, agradecemos a todas as pessoas que estiveram presentes, notando o sucesso de, apesar da chuva e das condicionantes que nos foram impostas e que de seguida expomos, terem estado mais de 700 pessoas a marchar pelos direitos das pessoas LGBTQIAP+ em Braga.

Apesar da comunicação da manifestação ter sido feita nos tempos devidos à entidade competente, a Câmara Municipal de Braga, como sempre é feito e decorre da legislação, a polícia não compareceu para garantir a segurança dos presentes, fechando a faixa de rodagem, conforme seria devido. Os sucessivos contactos com as forças policiais foram infrutíferos e as mais de 700 pessoas presentes viram ferido o livre exercício dos seus direitos de se reunirem pacificamente em locais públicos e se manifestarem, consagrados no artigo 45.º da Constituição da República Portuguesa.

Sem escolta policial, numa cidade onde o sentimento homofóbico e LGBT-fóbico é tão presente, com crianças e pessoas com diferentes diversidades funcionais (incluindo pessoas utilizadoras de cadeiras de rodas e pessoas surdas), a decisão da organização foi que a manifestação seguisse da forma que era segura para todas as pessoas: utilizando o passeio e não entrando na faixa de rodagem. Não podemos, no entanto, deixar de expor o caso detalhadamente, para que se apurem as responsabilidades do sucedido.

O Braga Fora do Armário (BFA) organiza a Marcha pelos Direitos das Pessoas LGBTQIAP+ desde a sua primeira edição em 2013, sempre de forma pacífica e em boa cooperação com as forças de segurança.

Como todos os anos, e de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 406/74, o BFA notificou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga (CMB), utilizando o documento disponibilizado no website da CMB, MOD-REF.01.01_10, para Comunicação de Realização de Reunião/Comício/Manifestação/Desfile em Lugar Público. O formulário foi enviado no dia 30 de Maio de 2023, bem antes do prazo mínimo legal de dois dias úteis, devidamente preenchido e com as cópias dos documentos de identificação das pessoas requerentes, para o endereço electrónico disponibilizado no próprio formulário, bem como no portal nacional de serviços públicos, ePortugal.gov.pt.

No dia 2 de Junho de 2023, sexta-feira anterior à manifestação, às 10h46 foi recebido por correio electrónico um ofício com o número 16146/2023 ao qual se anexava, a título informativo, a informação técnica com o número 46885, dirigida pela técnica da Divisão de Gestão e Ocupação do Espaço Público (DGOEP) da CMB "à consideração superior". Neste segundo documento, era colocada a seguinte afirmação: "A realização das atividades deve ser comunicada, para os

efeitos convenientes, à Força Policial que superintende o território a percorrer”. Querendo confirmar que o que se referia era a comunicação pela CMB às forças policiais, e não havendo nenhuma disposição legal que obrigue essa comunicação a ser feita por parte dos promotores, nem tampouco seja essa a prática comum, uma vez que a CMB sempre se responsabilizou, como subentende a lei, pela comunicação à Polícia de Segurança Pública (PSP), o BFA achou por bem confirmar que a CMB tinha tomado essas diligências.

Assim, às 10h55, nove minutos depois da recepção desta informação, foi feita uma primeira tentativa de contacto para os serviços da CMB, chamada que durou 3 minutos e 45 segundos e foi desligada pelos próprios serviços por sobrelotação da linha. Logo de seguida, às 10h59, foi feita uma segunda tentativa de contacto, desta vez atendida. Nos 10 minutos e 35 segundos que durou a chamada foi colocada a questão acima, a chamada foi colocada em espera pelos serviços da CMB, para depois ser confirmado que tinha sido feito o comunicado às autoridades competentes, como é costume. Ainda se aproveitou para questionar acerca da disponibilização do ponto de luz requerido para o Coreto da Avenida, tendo sido a chamada novamente colocada em espera para, pouco depois, ser confirmado que o assunto estava a ser tratado.

Durante a tarde do mesmo dia, foram recebidas três chamadas da CMB no espaço de 12 minutos, que foram prontamente devolvidas por outro membro do BFA, conseguindo chegar à fala com quem as fizera, o técnico responsável pela colocação do ponto de luz no Coreto, que também houvera enviado um e-mail com a mesma informação, acerca do local onde tinha ficado o referido ponto de luz.

Já no dia 3 de Junho, dia da manifestação, no momento da montagem dos equipamentos, a organização apercebeu-se de que o espaço à frente do Coreto da Avenida estava completamente ocupado por outra actividade, sem que isso tivesse sido informado aos promotores da marcha, excepto através de uma afirmação genérica “Na data e horário decorrerão outros eventos que utilizarão a Praça da República e Avenida da Liberdade. O Centro histórico terá também condicionamentos devido à realização de caminhadas e desfile de bicicletas.”. Esta situação, apesar do grande constrangimento causado pela falta de diligência dos serviços da CMB, foi prontamente resolvida entre as pessoas promotoras dos dois eventos, e o equipamento para a concentração e intervenções pós-marcha foi montado junto à arcada.

Já no Parque da Ponte, local de concentração pré-marcha, apercebendo-se da ausência de agentes da PSP no local, uma vez que a notificação previa a concentração para as 16h e o início do percurso para as 17h30, uma das pessoas promotoras contactou o Comando Distrital da PSP de Braga às 17h03, perguntando pelos agentes que deveriam estar no local.

A chamada demorou 11 minutos e 21 segundos, durante os quais os agentes da PSP com quem se falou informaram não ter nenhum comunicado no siste-

ma, dando também informações falsas sobre a legislação, incluindo que era responsabilidade dos promotores fazer o comunicado à polícia e que a realização da manifestação dependia de autorização das forças policiais e perguntando sucessivamente se havia autorização da CMB, quando a pessoa promotora já tinha informado que a notificação tinha sido entregue e a CMB tinha acusado a sua recepção. O ponto 1 do artigo 45.º da Constituição da República é muito claro ao dizer que não é necessária autorização nem de autoridades políticas nem policiais, ao declarar: “Os cidadãos têm o direito de se reunir, pacificamente e sem armas, mesmo em lugares abertos ao público, sem necessidade de qualquer autorização”.

No final da chamada, o agente, superior hierárquico com quem se tinha chegado à fala, informou que ia verificar a existência de meios disponíveis para acompanharem o percurso, acrescentando que recomendava que não fosse ocupada a via pública caso não houvesse meios, assim recomendando que mais de 700 cidadãos não cumprissem o seu direito constitucional de se manifestarem. Perante a resposta de que isso não era opção, ficou de verificar a disponibilidade de meios e devolver a chamada.

A chamada foi devolvida às 17h19 e durou 20 minutos e 37 segundos. Desta vez, informaram que não havia meios disponíveis e que poderia subir-se a Avenida da Liberdade, mas apenas pelo passeio, dizendo que a pessoa que tivera feito a chamada seria criminalmente responsabilizada caso a marcha saísse pelo local para onde tinha sido feita atempadamente a notificação. Nessa chamada, foi pedido pelo agente responsável que fosse enviado para o endereço electrónico do Comando da PSP a notificação que tinha sido enviada à CMB e o e-mail que houvera sido recebido pela CMB, enviados respectivamente às 17h44 e às 17h43.

Houve ainda uma última tentativa, feita por outra das pessoas promotoras da marcha, em sequência do envio dos documentos solicitados, às 17h50, que durou 16 minutos, em que a PSP insistiu na mesma posição, resguardando-se na frase escrita pela técnica da CMB “à consideração superior” e não dirigida aos promotores da marcha.

Perante a inacção da PSP e a recusa em escoltar a marcha, havendo crianças e pessoas com diferentes diversidades funcionais, incluindo pessoas utilizadoras de cadeiras de rodas e um número considerável de pessoas surdas (que não ouviriam a aproximação ou uma buzina, caso algum carro se intrometesse no espaço da marcha), a organização da marcha decidiu que a manifestação seguiria da forma que era segura para todas as pessoas: utilizando o passeio e não entrando na faixa de rodagem.

Mesmo assim, a passagem da marcha nas passadeiras ao longo do percurso foi repleta de insegurança, com carros e até um autocarro a fazerem tenção de avançar sobre as pessoas manifestantes, tendo um avançado pelo meio da manifestação, felizmente sem acidentes.

Foram assim feridos de forma irreparável os direitos constitucionais das mais de 700 pessoas presentes, bem como criado um sentimento de insegurança na via pública para as pessoas de diferentes orientações sexuais, identidades e expressões de género e características sexuais.

Aguardamos, da parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga e do Comando Distrital de Braga da Polícia de Segurança Pública, as explicações para a situação ocorrida e um pedido de desculpas públicas a toda a comunidade de pessoas LGBTQIAP+ e pessoas aliadas.

Da parte do Braga Fora do Armário, fica uma promessa: não nos acanharemos na luta pelos direitos das pessoas LGBTQIAP+, não deixaremos de ocupar as ruas, as nossas ruas, para afirmar as nossas identidades, para lutar pelos nossos direitos e contra a LGBT-fobia, para que, como dizia o mote da nossa marcha, nos deixem "ser felizes, porra!"

Braga Fora do Armário



**BRAGA
FORA DO
ARMÁRIO**